

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2000**

**Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas, e dá outras providências.**

#### **EMENDA Nº**

Inclua-se no artigo 13 os §§ 4º e 5º:

§º 4º. "As disposições deste artigo serão aplicadas apenas aos novos parcelamentos, excetuando-se os que estão em litígio, e poderão ter os demais usos regulamentados pelo CONAMA".

§º 5º. "As autorizações e licenças já expedidas pelos Órgãos integrantes do SISNAMA, poderão ser revalidadas pelo Órgão Licenciador definido nesta Lei".

#### **JUSTIFICATIVA**

Visa englobar todas as situações de procedimentos licenciatórios e conflitos de aplicações existentes até a presente data.

**CUSTÓDIO MATTOS**

